Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.522, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no CEDESG – Centro de Educação Especial de São Gabriel, localizado no município de São Gabriel do Oeste, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 269/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 21/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.037.093-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no CEDESG – Centro de Educação Especial de São Gabriel, localizado no município de São Gabriel do Oeste, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Adjunta de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 22/10/2026

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.523, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Prof.ª Abigail Martins Fagundes da Motta, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 270/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 21/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.045.414-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Prof.ª Abigail Martins Fagundes da Motta, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Adjunta de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 22/10/2026

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação/MS